



**LEI Nº 3.840, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015**

**Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências", mediante abertura de crédito Especial -Autarquia SAAE**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Municipal da Autarquia SAAE, para o exercício de 2015, Lei Municipal n.º 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

**SAÚDE E SANEAMENTO**  
**ADMINISTRAÇÃO**

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Função	17	Saneamento
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0052	Administração Geral
Projeto/Atividade	8.002	Manutenção dos Serviços Administrativos
Conta Econômica	339032	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....R\$ 7.800,00
Total.....		<u>R\$ 7.800,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

**SAÚDE E SANEAMENTO**  
**ADMINISTRAÇÃO**

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Função	17	Saneamento
Subfunção	512	Saneamento Básico
Programa	0611	Saneamento Básico
Projeto/Atividade	8.012	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto-2
Conta Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 7.800,00
Total.....		<u>R\$ 7.800,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 10 de novembro de 2015

**PAULO LUÍS RABELLO**  
**Prefeito Municipal**